

CONSULTA PÚBLICA Nº 641, DE 8 DE SETEMBRO DE 2005

Nº E-20

-----Mensagem original-----

De: **JOSÉ SANI NETO** [mailto:jsani@uol.com.br]

Enviada em: segunda-feira, **26 de setembro de 2005 09:56**

Para: biblioteca@anatel.gov.br

Assunto: normas de telefonia - opinião

Não concordamos com a taxa de cobrança de telefone comercial.

O argumento utilizado é que o reparo deverá ser executado em 48 hs. no caso de telefones comerciais, quando todos os telefones, incluindo os residenciais devem ter normalização em 48 hs.